DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETOS

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
Praça Dairy Valley, 338
CENTRO
ITAPETINGA - BA
CNPJ: 13.751.102/0001-90

Decreto Nº 173
01/12/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.700.623,10(Dois Milhões Setecentos Mil Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Dez Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1525 de 24 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

030404	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
2010	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.9.0.39.00.00. 00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica RECURSOS ORDINÁRIO - PM		2.700.623,10
		Total do Projeto / Atividade R$	**2.700.623,10**
		Total da Unidade R$	**2.700.623,10**
		Valor Total Suplementado R$	**2.700.623,10**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R$2.700.623,10

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ITAPETINGA, 01 de dezembro de 2022

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal
CPF 015.817.205-13

Certificação Digital: W1RNPGC1-1I15RBTW-UTQEBZEM-K6J7Q4WN
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.itapetinga.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
Praça Dairy Valley, 338
CENTRO
ITAPETINGA - BA
CNPJ: 13.751.102/0001-90

Decreto Nº 183
30/12/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.700.623,10(Dois Milhões Setecentos Mil Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Dez Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1525 de 24 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

030909	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**		
1051	PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANAS		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
55	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PM		9.296,96
		Total do Projeto / Atividade R$	**9.296,96**
		Total da Unidade R$	**9.296,96**
031010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
4002	CENTRO DE TESTAGEM E ACOMPANHAMENTO		
3.3.9.0.14.00.00.	Diárias - Civil		
14	TRANSFERENCIAS DO SUS		5.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
14	TRANSFERENCIAS DO SUS		2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**7.000,00**
4003	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE MENTAL-CAPS		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
14	TRANSFERENCIAS DO SUS		55.000,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
14	TRANSFERENCIAS DO SUS		10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**65.000,00**
4005	GESTÃO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
14	TRANSFERENCIAS DO SUS		50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**50.000,00**
4006	GESTÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
14	TRANSFERENCIAS DO SUS		12.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
14	TRANSFERENCIAS DO SUS		8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**20.000,00**
4008	GESTÃO DAS AÇÕES DO PACS		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
14	TRANSFERENCIAS DO SUS		508.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**508.000,00**

Certificação Digital: W1RNPGC1-1I15RBTW-UTQEBZEM-K6J7Q4WN
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.itapetinga.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
Praça Dairy Valley, 338
CENTRO
ITAPETINGA - BA
CNPJ: 13.751.102/0001-90

Dotações Suplementadas

031010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
4009	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado		
14	TRANSFERENCIAS DO SUS		145.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
14	TRANSFERENCIAS DO SUS		63.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
14	TRANSFERENCIAS DO SUS		2.000,00
3.3.9.0.40.00.00.	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (P. Jurídi		
14	TRANSFERENCIAS DO SUS		12.000,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
55	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - FMS		10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**232.000,00**
4010	GESTÃO DAS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
14	TRANSFERENCIAS DO SUS		1.140.000,00
3.3.9.0.92.00.00.	Despesas de Exercícios Anteriores		
55	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - FMS		2.300,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
55	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - FMS		11.010,95
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
14	TRANSFERENCIAS DO SUS		20.373,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**1.173.683,95**
4012	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
14	TRANSFERENCIAS DO SUS		6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**6.000,00**
4013	VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
14	TRANSFERENCIAS DO SUS		57.450,12
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
14	TRANSFERENCIAS DO SUS		11.000,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
55	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - FMS		1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**69.450,12**
4014	GESTÃO DAS AÇÕES DA SAMU		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado		
14	TRANSFERENCIAS DO SUS		45.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
14	TRANSFERENCIAS DO SUS		22.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
14	TRANSFERENCIAS DO SUS		2.150,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**69.150,00**

Certificação Digital: W1RNPGC1-1I15RBTW-UTQEBZEM-K6J7Q4WN
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.itapetinga.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
Praça Dairy Valley, 338
CENTRO
ITAPETINGA - BA
CNPJ: 13.751.102/0001-90

Dotações Suplementadas

031010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
4015	GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado		
14	TRANSFERENCIAS DO SUS		73.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
14	TRANSFERENCIAS DO SUS		68.000,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
14	TRANSFERENCIAS DO SUS		112.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
14	TRANSFERENCIAS DO SUS		4.000,00
3.3.9.0.92.00.00.	Despesas de Exercícios Anteriores		
55	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - FMS		2.700,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
55	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - FMS		1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
14	TRANSFERENCIAS DO SUS		3.552,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**264.252,00**
4016	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPEUTICO		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
14	TRANSFERENCIAS DO SUS		7.100,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**7.100,00**
		Total da Unidade R$	**2.471.636,07**
031111	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
2059	GESTÃO DAS AÇÕES DO PSE		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
55	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - FMAS		127.356,78
		Total do Projeto / Atividade R$	**127.356,78**
4019	GESTÃO DAS AÇÕES DO PSB		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado		
29	FNAS		70.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
29	FNAS		22.333,29
		Total do Projeto / Atividade R$	**92.333,29**
		Total da Unidade R$	**219.690,07**
		Valor Total Suplementado R$	**2.700.623,10**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R$2.700.623,10

Dotações Anuladas

030404	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
2010	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
00	RECURSOS ORDINÁRIO - PM		2.700.623,10
		Total do Projeto / Atividade R$	**2.700.623,10**

Certificação Digital: W1RNPGC1-1I15RBTW-UTQEBZEM-K6J7Q4WN
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.itapetinga.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
Praça Dairy Valley, 338
CENTRO
ITAPETINGA - BA
CNPJ: 13.751.102/0001-90

Dotações Anuladas

030404 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Total da Unidade R$ **2.700.623,10**
Valor Total Anulado R$ **2.700.623,10**

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ITAPETINGA, 30 de dezembro de 2022

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal
CPF 015.817.205-13

Certificação Digital: W1RNPGC1-1I15RBTW-UTQEBZEM-K6J7Q4WN
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.itapetinga.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
Estado da Bahia

DECRETO Nº 184, DE 30 DEZEMBRO DE 2022.

Abre, no âmbito do Poder Executivo, a adequação do crédito suplementar por tendência de excesso no valor de 164.664,69, com recursos oriundos de Transferência Especial da União, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei n° 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1°, inc. II, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente n°. 1.525 de 24 de dezembro de 2021, no seu Art.7º. Inciso I.

Considerando que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e o Fundo Municipal de Saúde, devidamente autorizada pela lei vigente, editou o Decreto nº 008/22, abrindo crédito suplementar no valor de R$ 164.664,69 para atender as despesas da fonte "55 – Transferência Especial da União".

Considerando que os recursos para atender à suplementação foram provenientes de tendência de excesso de arrecadação, no valor de R$ 164.664,69, não incluídos na Estimativa da Receita da Lei Orçamentaria vigente;

Considerando que, não obstante de todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, posteriormente não ocorreu a arrecadação prevista, no valor de R$ 164.664,69 da tendência de excesso estimado na fonte 55.

Considerando, por fim, a necessidade de promover a regularização orçamentaria, financeira e contábil resultante de todos esses fatos:

DECRETA:

Art. 1°. O Decreto nº 008 de 03 de janeiro de 2022 por tendência de excesso na fonte 55, fica anulado o valor do recurso de R$ 164.664,69.

Art. 2°. Em consequência do disposto no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recursos indicada no referido Decreto, fica anulado o crédito Suplementar por tendência de Excesso.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 30 de dezembro de 2022.

RODRIGO HAGGE COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
Estado da Bahia

DECRETO Nº 185, DE 30 DEZEMBRO DE 2022.

Abre, no âmbito do Poder Executivo, a adequação do crédito suplementar por tendência de excesso nº 102/22 no valor de 4.727.509,70, incluindo os recursos oriundos de Transferências do SUS e FNAS, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei n° 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1°, inc. II, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente n°. 1.525 de 24 de dezembro de 2021, no seu Art.7º. Inciso I.

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde, devidamente autorizada pela lei vigente, editou o Decreto nº 102/22, abrindo crédito suplementar no valor de R$ 2.586.175,00 para atender as despesas da fonte "14 – Transferências do SUS".

Considerando que o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, devidamente autorizada pela lei vigente, editou o Decreto nº 102/22, abrindo crédito suplementar no valor de R$ 266.010,00 para atender as despesas da fonte "29 – FNAS".

Considerando que os recursos para atender à suplementação foram provenientes de tendência de excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.852.185,00 não incluídos na Estimativa da Receita da Lei Orçamentaria vigente;

Considerando que, não obstante de todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, posteriormente não ocorreu a arrecadação prevista, no valor de R$ 2.852.185,00 da tendência de excesso estimado na fonte 14 e 29.

Considerando, por fim, a necessidade de promover a regularização orçamentaria, financeira e contábil resultante de todos esses fatos:

DECRETA:

Art. 1°. O Decreto nº 102/22, de 01 de agosto de 2022, de abertura de crédito suplementar por tendência de excesso de arrecadação na fonte 14 e 29, fica anulado o valor do recurso de R$ 2.443.625,12, e R$ 92.333,29 respectivamente, totalizando o montante de R$ 2.535.958,41.

Art. 2°. Em consequência do disposto no artigo anterior, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recursos indicada no referido Decreto, passando a vigorar o montante de R$ 2.191.551,29.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 30 de dezembro de 2022.

RODRIGO HAGGE COSTA
Prefeito Municipal